



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Avenida Theotônio Segurado AANE 40 - Bairro Centro - CEP 77006-332 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br/>
QI-01 Lote 03

Termo de Referência nº 673 / 2026
ESMAT/SCESMAT

Data	Versão	Descrição	Autores
03/03/2026	1.0	Finalização da primeira versão	Rita de Cassia Gáspio Freire Rezende, matrícula 362192 Vinícius Fernandes Barboza, matrícula 352403
9/4/2026	2.0	Inclusão de quantidades mínimas e inclusão de mais um item	Vinícius Fernandes Barboza, matrícula 352403
26/6/2026	3.0	Inclusão dos valores estimados conforme mapa de preços (7216293).	Vinícius Fernandes Barboza, matrícula 352403
07/07/2026	4.0	Revisão conforme anotações (7224665)	Rita de Cassia Gáspio Freire Rezende, matrícula 362192 Vinícius Fernandes Barboza, matrícula 352403

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais promocionais e gráficos, a prestação de serviços gráficos, o fornecimento de artefatos de papelaria e a locação de estrutura do tipo *box truss* (grounds), destinados à divulgação de campanhas de caráter institucional do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, conforme previsto no Plano Anual de Contratações – PAC 2026 (SEI nº 25.0.000008786-9, evento 6928129), observada a demanda e a disponibilidade orçamentária, pelo período de 12 (doze) meses. A contratação será realizada de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência, mediante procedimento licitatório regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e regulamentado, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, pela Instrução Normativa nº 04, de 31 de janeiro de 2023.

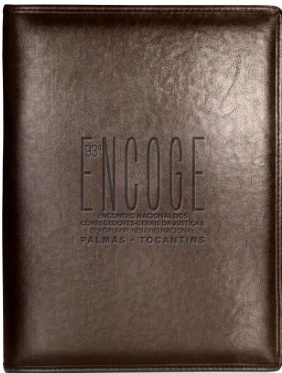
1.2 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.2.1. A contratação em tela observará as seguintes especificações e quantitativos descritos abaixo:

Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Item PAC 2025	CATMAT	Valor Estimado Unitário (7216293)	Valor Estimado Total (7216293)
01	Fone de Ouvido Estéreo Articulável com Fio Personalização: Nas duas laterais do fone em arte a ser enviada no momento do pedido, personalização em adesivo resinado. Material: Plástico Altura regulável Entrada: P2 Frequência: 20Hz - 20 khz Sensibilidade: 105dB -+ 3dB SPL em 1khz Impedância: 32 -+ 10% A arte será fornecida no ato da requisição pela ESMAT. Obs: neste item a arte poderá sofrer alterações a cada requisição, estima-se que serão feitas 2 (duas) alterações. Imagem Ilustrativa. 	Unidade	100	491	603500	98,88	9.888,00
02	Fone de Ouvido Bluetooth	Unidade	150	492	487714	106,47	15.970,50

	Personalização: Nas duas laterais do fone em arte a ser enviada no momento do pedido, personalização em adesivo resinado. Material: Plástico. Dimensões: 19,5 x 16,5 cm (CxL). Cores: Branco, preto. Frequência: FM 87.5-108MHz Frequência wireless: 2.401-2.480GHz Alcance: 10 metros; Frequência: 50HZ-20KHz Potência de saída: 35mW Detalhes: Com rádio FM. Articulável com hastes de altura regulável e protetor de couro sintético com espuma interna. Possui microfone embutido e entrada AUX/P2 e entrada para cartão microSD. USB DC5VIN; SNR 88Db. Tempo de carga aproximadamente 2 horas. Acompanha cabo USB e cabo auxiliar P2(pode ser conectado no computador e aparelhos de áudio). A arte será fornecida no ato da requisição pela ESMAT. Obs: neste item a arte poderá sofrer alterações a cada requisição, estima-se que serão feitas 2 (duas) alterações. *Imagem Ilustrativa. 						
03	Bloco de anotações com caneta Bloco de anotações emborrachado com caneta Material da capa: Plástico com elástico Bloco em capa dura com logo estampada na capa (a ser enviada pela ESMAT no ato do pedido) Páginas internas brancas sem marcações com aproximadamente 96 páginas Medidas aproximadas do bloco: Altura 21 cm x Largura : 14,7 cm x Espessura : 2,0 cm Medidas aproximadas da capa: Altura 21,5 cm x Largura : 15,5 cm x Espessura : 2,3 cm Possui suporte para caneta Caneta com corpo em plástico com logo estampada (a ser enviada pela ESMAT no ato do pedido) Caneta tipo click Caneta ponta fina *Imagem Ilustrativa: 	Und	100	493	610176	26,35	2.635,00
04	Kit executivo alto padrão modelo EX 200, sendo um estojo modelo flip top, com detalhe em metal na parte frontal com personalização a LASER. Na parte interna contendo: 01 unidade de Caneta executiva em metal modelo EX 226 na cor preta, bronze ou prata, com personalização a LASER de alta qualidade, 01 unidade de lapizeira com personalização a LASER, conforme logo disponibilizada e embalados individualmente. A arte será fornecida no ato da requisição pela ESMAT. Obs: neste item a arte poderá sofrer alterações a cada requisição, estima-se que serão feitas 2 (duas) alterações. Para cada solicitação, o pedido mínimo será de 50 unidades. *Imagem Ilustrativa:	Und	150	494	622050	47,78	7.167,00

							
05	Garrafa térmica 780 ml personalizada 780ml em inox de alta qualidade. Possui tampa rosqueável com detalhe superior em relevo, pode ser utilizada com líquidos quentes ou frios. Dimensões aproximadas: 30.3 cm x 7.9 cm x 7.9 cm Gravação a laser Peso aproximado (g): 410 Cor: a definir no momento da aquisição Personalização: Gravação a laser no corpo da garrafa *Imagem Ilustrativa  A arte será fornecida no ato da requisição pela ESMAT. Obs: neste item a arte poderá sofrer alterações a cada requisição, estima-se que serão feitas 3 (três) alterações. Para cada solicitação, o pedido mínimo será de 50 unidades.	Und	150	495	613395	39,55	5.932,50
06	Caneta Touch Screen Caneta plástica com ponteira touch Acionamento por clique Ponteira sai através da borracha Ponteira escrita fina Personalizada com logo (a ser enviada pela ESMAT no ato do pedido) A arte será fornecida no ato da requisição pela ESMAT. Obs: neste item a arte poderá sofrer alterações a cada requisição, estima-se que serão feitas 2 (duas) alterações. Para cada solicitação, o pedido mínimo será de 100 unidades. *Imagem Ilustrativa 	Und	200	496	460549	5,36	1.072,00
07	Pasta convenção/ evento Personalizada em couro sintético veneza marrom, costurado, almofada, com zíper, com bolso interno e porta cartão. Dimensão 33x25cm. Gravação em baixo relevo até 10 x 10 cm. Bloco com capa: personalizada e 20 folhas brancas. Obs: neste item a arte poderá sofrer alterações a cada requisição. Estima-se que serão feitas 2 (duas) alterações. Para cada solicitação, o pedido mínimo será de 50 unidades. *Imagens Ilustrativas	Und	200	497	602628	82,54	16.508,00

							
08	Suporte retrátil para celulares e tablets Suporte de mesa para celular personalizado Material ABS ou PLA Personalizado com o logo da ESMAT (a ser enviada no ato do pedido) Orifício inferior para carregar o telefone Compatível com dispositivos de 4 a 12,9 polegadas. Uso: vertical ou horizontal Medidas aproximadas: Altura 12cm, Comprimento 7cm e Largura 9.5cm Cor: a definir no ato do pedido Obs: Para cada solicitação, o pedido mínimo será de 50 unidades.	Und	200	498	602598	22,75	4.550,00
09	Banner / Empena / Painei Impressão em lona fosca, sem emendas, policromia digital a base de solvente. Acabamento Banner / Empena: Em madeira ou metal dependendo da dimensão incluindo ponteiros plásticos e cordão de nylon. Painel: inclusa montagem em estrutura de metalon ou ground já existente na sede do TJTO, CEI ou ESMAT. Obs.: neste item a arte poderá sofrer alterações a cada requisição. Para cada Solicitação, o pedido mínimo será de 1m²	m²	150	499	22039	60,04	9.006,00
10	Adesivo Vinílico impresso em vinil de alta resistência D 5000, em policromia digital a base de solvente, com fundo branco ou transparente. Obs: O material impresso deverá ser aplicado em Palmas nos locais indicados pela ESMAT ou CECOM. Para cada solicitação, o pedido mínimo será de 1 m2.	m²	100	500	627363	40,85	4.085,00
11	Folder Em papel couchê, 170 gramas/m2, policromia com fotolito 4/4 cores, tamanho 60 X 30 cm, com quatro dobras. Embalados em pacotes com 100 unidades. Arte a ser fornecida pela ESMAT. Obs: neste item a arte poderá sofrer alterações a cada requisição, estima-se que serão feitas 10 (dez) alterações. Para cada solicitação, o pedido mínimo será de 300 unidades		1500	501	461533	1,00	1.500,00

12	Cartilha Capa e miolo formato aberto 295x210mm, formato fechado 145x210mm, papel couchê fôsko 170g/m2 na capa e couchê 115g/m2 no miolo, cor 4/4 cores, com 30 páginas. Encadernação: tipo (canao) com dois grampos. A arte será fornecido pela ESMAT. Obs: neste item a arte poderá sofrer alterações a cada requisição. Estima-se que serão feitas 10 (dez) alterações. Para cada solicitação, o pedido mínimo será de 50 unidades.	Und	1000	502	456486	7,50	7.500,00
13	Certificado Papel Moeda Tamanho 30 X 21cm; em papel moeda, com selo holográfico de segurança, 4X0 cores. Arte e modelo a ser fornecido pela ESMAT. Obs.: neste item a arte poderá sofrer alterações a cada requisição, estima-se que serão feitas 3 (três) alterações. Para cada solicitação, o pedido mínimo será de 100 unidades	Und	400	503	471406	9,65	3.860,00
14	Certificado Papel Reciclado Tamanho 30 X 21cm; folha em reciclado 200g, com 4X0 cores. Arte e modelo a ser fornecido pela ESMAT. Obs.: neste item a arte poderá sofrer alterações a cada requisição, estima-se que serão feitas 3 (três) alterações. Para cada solicitação, o pedido mínimo será de 50 unidades	Und	400	565	471406	4,00	1.600,00
15	Relatório Tipo 1 Capa: em policromia 4/0 cores, em papel supremo, 300 g/m2, tamanho 29, 7 cm x 21 cm fechado (altura x largura), com revestimento , verniz localizado e laminação brilho ou fosco. Miolo: aproximadamente 200 páginas2, em papel alta print, fosco, 150 g/m2, medindo 29,7 cm x 21 cm fechado (altura x largura), impressão em policromia. Conteúdo: texto e imagem (na primeira página). Acabamento: hot melt e costurado. Arte da capa e conteúdo a ser fornecido pela ESMAT. Obs: neste item a arte poderá sofrer alterações a cada requisição, estima-se que serão feitas 4 (quatro) alterações. Para cada solicitação, o pedido mínimo será de 100 unidades	Und	200	504	10049	121,28	24.256,00
16	Relatório Tipo 2 Capa: em policromia 4/0 cores, em papel couche fosco, 300 g/m2, tamanho 30 cm x 30 cm fechado (altura x largura), com revestimento , verniz localizado e laminação brilho ou fosco e corte especial para encaixe da logo. Miolo: aproximadamente 200 páginas, em papel couche 170gr, brilho ou fosco, medindo 30 cm x 30 cm fechado (altura x largura), impressão em policromia 4/4 laminação BOPP fosco frente e verso todas as páginas, 11 Divisórias de capítulos em papel especial (ouro nobre 250gr) com aplicação de hot stamp em relevo seco no texto. Acabamento: hot melt e costurado. Arte da capa e conteúdo a ser fornecido pela ESMAT. Obs: neste item a arte poderá sofrer alterações a cada requisição, estima-se que serão feitas 4 (quatro) alterações. Para cada solicitação, o pedido mínimo será de 100 unidades	Und	200	505	10049	273,23	54.646,00
17	Revista ESMAT com marcador de livro Projeto Gráfico, diagramação e confecção de Revista conforme especificações abaixo: Formato: Capa retangular – 16X23 cm (largura x altura); Orelhas com 6 cm de largura; Papel: Capa couchê, dupla face, liso,com aplicação de verniz UV, 250g/m2, tamanho 16 x 23 cm, excluindo-se lombada e orelhas; Páginas internas off-set – 75g/m2. Marcador de livro em papel couche 250gt; 4x2 cor, 18x5 cm	Und	3000	506	10049	22,33	66.990,00

	verniz UV total na frente e fundo fosco. Impressão: Capa quatro cores; Páginas internas com 01 cor – P&B. Encadernação: Costurada e colada em formato de livro. Registro: Código ISSN. Número de Páginas: 400 páginas por exemplar, acrescentando-se a este número a capa (Poderá haver acréscimo ou diminuição da quantidade de páginas, nos termos da Lei n. 14.133/2021). Obs: neste item a arte poderá sofrer alterações a cada requisição. Estima-se que serão feitas 3 (três) alterações. O prazo para a entrega do projeto gráfico e a diagramação será de 10 dias úteis a contar do envio do conteúdo ao contratado. Para cada solicitação, o pedido mínimo será de 250 unidades.						
18	Livro ESMAT Projeto Gráfico, diagramação e confecção de Livro conforme especificações abaixo: Formato: Capa retangular – 16X23 cm (largura x altura); Orelhas com 6 cm de largura; Papel: Capa couchê, dupla face, liso,com aplicação de verniz UV, 250g/m2, tamanho 16 x 23 cm, excluindo-se lombada e orelhas; Páginas internas off-set – 75g/m2. Marcador de livro em papel couche 250gt; 4x2 cor, 18x5 cm verniz UV total na frente e fundo fosco. Impressão: Capa quatro cores; Páginas internas com 01 cor – P&B. Encadernação: Costurada e colada em formato de livro. Registro: Código ISSN. Número de Páginas: 500 páginas por exemplar, acrescentando-se a este número a capa (Poderá haver acréscimo ou diminuição da quantidade de páginas, nos termos da Lei n. 14.133/2021). Obs: neste item a arte poderá sofrer alterações a cada requisição. Estima-se que serão feitas 3 (três) alterações. O prazo para a entrega do projeto gráfico e a diagramação será de 10 dias úteis a contar do envio do conteúdo ao contratado. Para cada solicitação, o pedido mínimo será de 250 unidades	Und	1000	507	10049	32,30	32.300,00
19	Sacola Tipo 1 Em papel tripplex 350gr, medindo Altura 35cm, Profundidade 8 cm e Largura 27 cm, com faca e colagem especial e impressão 4/0 cores, com verniz localizado, ilhós de metal e cordão em nylon (cor branca). Arte e modelo a ser fornecido pela ESMAT. Obs: neste item a arte poderá sofrer alterações a cada requisição. Estima-se que serão feitas 02 (duas) alterações. Para cada solicitação, o pedido mínimo será de 25 unidades	Und	150	508	444460	26,92	4.038,00
20	Sacola Tipo 2 Em papel tripplex 350gr, medindo Altura 16 cm, Largura 20cm , Profundidade 6 cm, com faca e colagem especial e impressão 4/0 cores, com verniz localizado, ilhós de metal e cordão em nylon (cor branca); Arte e modelo a ser fornecido pela ESMAT. Obs: neste item a arte poderá sofrer alterações a cada requisição. Estima-se que serão feitas 02 (duas) alterações. Para cada solicitação, o pedido mínimo será de 25 unidades	Und	150	509	444460	24,91	3.736,50
21	Sacola Tipo 3: Em papel tripplex 350gr, medindo Altura 35cm, Profundidade 9 cm e Largura 32 cm, com faca e colagem especial e impressão 4/0 cores, com verniz localizado, ilhós de metal e cordão em nylon (cor branca). Arte e modelo a ser fornecido pela ESMAT. Obs: neste item a arte poderá sofrer alterações a cada requisição. Estima-se que serão feitas 02 (duas) alterações. Para cada solicitação, o pedido mínimo será de 25 unidades	Und	150	510	444460	25,98	3.897,00
22	Camiseta Tipo 1 Em malha PV, 67% poliéster, 33% algodão, na cor branca ou preta, gola redonda, com serigrafia frente e costas, com serigrafia colorida (7 cores na frente e 7 cores nas costas), embaladas individualmente. A arte será fornecida no ato da requisição pela ESMAT. Embalados individualmente.	Und	200	511	623892	35,93	7.186,00

	Obs: neste item a arte poderá sofrer alterações a cada requisição, estima-se que serão feitas 04 (quatro) alterações. Os tamanhos serão definidos a cada requisição. Para cada solicitação, o pedido mínimo será de 50 unidades.						
23	Camiseta Tipo 2 Em malha Piquet Dry, 67% poliéster e 33% algodão, na cor branca, com gola pólo e punho da manga em cor a ser especificada na arte, com bordado industrial colorida (7 cores na manga e 7 cores nas costas), embaladas individualmente. A arte será fornecida no ato da requisição. Obs: neste item a arte poderá sofrer alterações a cada requisição, estima-se que serão feitas 4 (quatro) alterações. Os tamanhos serão definidos a cada requisição. Para cada solicitação, o pedido mínimo será de 50 unidades	Und	200	512	611920	53,00	10.600,00
24	Medalha com Estojo Medalha: Cunhada em metal dourado, jateado, fosco, tamanho 55 mm de diâmetro e 3 mm de espessura contendo arte em alto relevo (logomarca e/ou efígie), frente e verso, conforme modelo a ser fornecido pela ESMAT, suspensas por colar de fita com comprimento de 800 mm costurada e com entretela na conexão com o medalhão conforme especificação da contratante. Obs: Neste item a arte poderá sofrer alterações a cada requisição, estima-se que serão 2(duas) alterações. Estojo porta medalha: Revestido em veludo em cor a definir no ato do pedido no modelo tradicional "comenda" nas dimensões de 190 mm de comprimento por 135 mm de largura e 35 mm de profundidade conforme especificação da contratante. Para cada solicitação, o pedido mínimo será de 50 unidades.	Und	80	513	614879	227,22	18.177,60
25	Medalhão com Estojo Medalhão: Cunhado em metal dourado, jateado, fosco, tamanho de 60mm de diâmetro, 3mm de espessura, logomarca em alto relevo conforme modelo a ser fornecido pela ESMAT, verso liso, sem encaixe para fita ou corrente. Obs: Neste item a arte poderá sofrer alterações a cada requisição, estima-se que serão 2 (duas) alterações. Estojo porta medalhão: Revestido em veludo em cor a definir no ato do pedido nas dimensões 95mm de comprimento por 95mm de largura, com berço para acondicionamento de medalha e acabamento em cetim. Para cada solicitação, o pedido mínimo será de 50 unidades	Und	80	514	619439	150,00	12.000,00
26	Pasta Canguru Em papel couchê fosco com bolsa, colada tamanho 46 X 31cm; corte e vinco, refile, colagem manual, embalagem shrink; plastificação fosco; folha em triplex 300g/m² com 4 X 0 cores; Fundo em triplex 280g/m² com 0 X 0 cores, conforme arte e modelo a ser fornecido pela ESMAT. Obs.: neste item a arte poderá sofrer alterações a cada requisição, estima-se que serão feitas 10 (dez) alterações. Para cada solicitação, o pedido mínimo será de 50 unidades	Und	3000	515	313667	5,02	15.060,00
27	Pasta Universitária (Mochila) Mochila Antifurto 23 Litros Personalizada Mochila em Oxford impermeável com capacidade para 23 litros. Compartimento interno com divisória para notebooks de até 15,6 polegadas, além de dois bolsos frontais com fechamento em zíper e mais um par de bolsos laterais abertos. Suporte externo USB, cadeado numérico e alças de mão e de costas com revestimento acolchoado. Altura: 42 cm Largura: 29,6 cm	Und	200	516	12882	110,05	22.010,00

	Profundidade: 12,5 cm Medidas aproximadas para gravação (Cxl) : 19cm x 17 cm Peso aproximado (g): 590 Gravação indicada em: Baixo relevo e serigrafia. Para cada solicitação, o pedido mínimo será de 50 unidades *Imagem Ilustrativa 						
28	Bloco de Anotações Capa e folhas em papel reciclado, sendo a gramatura da capa e da última página de 240g/m2 e das folhas 75gm2, medidas 21x15cm, 4/0 cores na capa e última folha, o corpo contendo 50 folhas 0x0cores. Acabamento em wire-o na cor a definir no ato do pedido. A arte da capa e última folha será Fornecida pela ESMAT no ato da requisição. Obs. A arte poderá sofrer alterações a cada requisição. Estima-se que serão feitas 10 (dez) alterações. Para cada solicitação, o pedido mínimo será de 50 unidades	Und	4000	517	610176	9,74	38.960,00
29	Caneta Esferográfica Personalizada Corpo em plástico ou polietileno com detalhes cromados e apoio emborrachado, acionamento via click, cor a definir no ato do pedido, com tinta nas opções preta ou azul. Gravação da logo, por tampografia, com 3 (três cores inclusa). Acondicionadas em caixa com até 50 unidades. A arte será fornecida no ato da requisição pela ESMAT. Obs.: neste item a arte poderá sofrer alterações a cada requisição, estima-se que serão feitas 6 (seis) alterações. Para cada solicitação, o pedido mínimo será de 50 unidades Imagem Ilustrativa: 	Und	4000	518	342698	3,75	15.000,00
30	Papel Timbrado Papel Sulfite 115g em cor a ser definida no ato da requisição no tamanho A4 com Hot Stamping dourado na parte superior do papel com brasão e nome da instituição a ser enviada pela ESMAT. Formato: A4 115g/m2 Embalagem: 100 páginas Para cada solicitação, o pedido mínimo será de 5 unidades	PCT	25	519	433181	190,48	4.762,00
31	Placa Acrílica Adesivada Material: Acrílico Transparente 3mm Corte: formato a ser definido pela Esmat no ato da requisição Laminação: Fosca Adesivo: Impressão em alta resolução Transparente ou fundo branco a ser definido no ato da requisição Instalação: fixação com prolongador cromado 2,5 cm da parede	M2	50	520	462099	303,75	15.187,50

	A arte será fornecida no ato da requisição pela ESMAT. Obs: neste item a arte poderá sofrer alterações a cada requisição, estima-se que serão feitas 5 (cinco) alterações. Para cada solicitação, o pedido mínimo será de 10 m2.						
32	Serviço de Locação de Grounds P15 Modelo: P15 para montagem de: iluminação, equipamentos de som, painéis em lona e bases de sustentação. Incluí: Base, parafusos de fixação, cubos e cantos. Observação: Montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto O Projeto será fornecida no ato da requisição pela ESMAT. Obs: neste item o projeto poderá sofrer alterações a cada requisição, estima-se que serão feitas 10 (dez) alterações. Para cada solicitação, o pedido mínimo será de 25 m2.	M2	250	522	24376	38,00	9.500,00
33	Serviço de Locação de Grounds P25 Modelo: P25 para montagem de: iluminação, equipamentos de som, painéis em lona e bases de sustentação. Incluí: Base, parafusos de fixação, cubos e cantos. Observação: Montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto. O Projeto será fornecida no ato da requisição pela ESMAT. Obs: neste item o projeto poderá sofrer alterações a cada requisição, estima-se que serão feitas 10 (dez) alterações. Para cada solicitação, o pedido mínimo será de 25 m2.	M2	250	521	24376	47,50	11.875,00
34	Guarda Sol/Chuva personalizado Guarda-chuva de 27,5’’ em poliéster de impacto impermeável, estrutura em aço com 8 varetas em fibra de vidro, resistentes e duráveis. Abertura automática e design à prova de vento para maior praticidade. Perfeito para proteção contra chuva e sol. Personalizado em transfer, 1 lado, 1 logo 4x4 cores Opção na cor: Preto Dimensões aproximada do produto: Guarda-chuva tamanho aproximado de 1224x940 mm Peso aproximado: 675 g. *Imagem Ilustrativa  Obs. A arte poderá sofrer alterações a cada requisição. Estima-se que serão feitas 2 (duas) alterações. Para cada solicitação, o pedido mínimo será de 10 unidades	Und	20	525	432757	67,50	1.350,00
35	CRACHÁ SEMENTE Confeccionados com sementes de agrião, rúcula, salsa, cenoura, manjericão e/ou tomate; Tamanho 9 cm x 14 cm; Impressão colorida em ambos os lados Cordão sisal no tamanho 80 cm; Largura: 9 cm; Comprimento: 14 cm; Peso: 5 g Obs: neste item a arte poderá sofrer alterações a cada requisição, estima-se que serão feitas 20(vinte) alterações. Para cada solicitação, o pedido mínimo será de 200 unidades *Imagem Ilustrativa	Und	2000	523	10111	7,40	14.800,00

							
36	Botton (pins) Formato: Circular Diâmetro: 15mm (1,5 cm) Espessura: 1,2 mm Material base: liga metálica latão Acabamento: Esmaltado Fixação: Pino metálico com trava borboleta Gravação: Alto relevo ou baixo relevo Cor: 4/0 Arte: a ser enviada no momento do pedido Imagem ilustrativa: 	Und	2500	299	609316	15,89	39.725,00
TOTAL GERAL - 517.330,60 - Quinhentos e dezessete mil trezentos e trinta reais e sessenta centavos.							

1.2.2 A Administração rejeitará no todo ou em parte o objeto que estiver em desacordo com as especificações contidas no item 1.2, conforme prevê o Art. 140 da Lei 14.133 de 2021;

1.2.3 As quantidades mínimas descritas se referem à previsão de utilização durante a vigência da Ata. de Registro de Preços. A quantidade **por pedido** pode ser de apenas o mínimo, de acordo com as necessidades da ESMAT.

1.2.4. Os materiais devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

1.2.5. Os códigos CATMAT e CATSER informados correspondem àqueles que mais se aproximam da descrição dos materiais e serviços pretendidos, prevalecendo, em qualquer hipótese, as especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência.

1.3. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

1.3.1 A Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, em complemento, desenvolve ações educacionais, como cursos de formação, capacitação e aperfeiçoamento, congressos, seminários e workshops. Como exemplos: cursos de pós-graduação lato e stricto (Prestação Jurisdicional, Prática Judiciária, Direito Eleitoral, Teoria da Decisão Judicial) Todos realizados com a missão de formar e aperfeiçoar magistrados e servidores em busca de boas práticas e da excelência da prestação jurisdicional.

1.3.2 Por se tratarem de materiais não estocáveis, atualmente não dispomos dos itens objeto desta contratação em estoque, os mesmos serão requisitados quando demandados, resguardada a disponibilidade orçamentária.

1.3.3. Com relação aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35 e 36, tratam-se de itens personalizados, os quais serão utilizados nos eventos e cursos realizados pela ESMAT;

1.3.4. Com relação aos item 12, 15, 16, 17, 18, tratam-se de itens relacionados a produção de materiais institucionais (Relatórios, Livros, Revista ESMAT, e Cartilhas);

1.3.5. Com relação aos itens 24 e 25, tratam-se de medalhas e medalhões para atender a honrarias que são concedidas conforme as Resoluções Internas da ESMAT;

1.3.4. Com relação aos itens 32 e 33, tratam-se de serviços de locação de box truss (grounds) que serão utilizados na montagem de estrutura dos eventos realizados pelo PJTO, e são serviços realizados por empresas de comunicação visual que também fornecem banners, adesivos, placas acrílicas, entre outros, e por esse motivo contempla esta licitação.

1.3.5 Atualmente as Atas de materiais gráficos e promocionais encontram-se com as seguintes situações:

ARP	Fornecedor	SEI	Vencimento	Ocorrências
121/2025	Bandesul Industria e Comércio - LTDA	25.0.000001752-6	24/09/2026	Sem intercorrências
122/2025	Evolution Soluções em IMPRESSÃO LTDA	25.0.000001752-6	24/09/2026	Sem intercorrências
123/2025	Projelite Soluções Tecnológicas	25.0.000001752-6	24/09/2026	Sem intercorrências
124/2025	Vinnycius de Souza Silva	25.0.000001752-6	26/09/2026	Sem intercorrências
125/2025	Kopu Brindes - LTDA	25.0.000001752-6	23/09/2026	Sem intercorrências
126/2026	Master Placas	25.0.000001752-6	23/09/2026	Sem intercorrências
127/2026	Wanjour Comércio de Metais	25.0.000001752-6	23/09/2026	Sem intercorrências
128/2026	Faz eventos - LTDA	25.0.000001752-6	23/09/2026	Sem intercorrências

1.3.6. Os quantitativos informados no item 1.2 foram considerados com base no consumo médio do Tribunal de Justiça no último ano, sendo que, por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a administração não terá obrigatoriedade na aquisição do quantitativo total informado neste termo de referência, por se tratar de ata de registro de preços.

1.3.7. Espera-se que a contratação atenda as necessidades do Poder Judiciário do Tocantins, através da unidade ESMAT, nas demandas das demais unidades setoriais, para as realizações de cursos de capacitação e aperfeiçoamento e serviços de publicidade, transparência e cidadania.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO

2.1. Os itens descritos no SUB-ITEM 1.2 são de natureza comum e sua contratação será por meio de licitação, na modalidade pregão eletrônico e ocorrerá nos moldes da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

2.2. Será adotado o Sistema de Registro de Preços e o julgamento da contratação será “menor preço” e a adjudicação será realizada por item;

2.3. A Adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza do objeto, uma vez que não é possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado, por se tratar de materiais promocionais, gráficos e serviços que serão utilizados conforme as demandas de cursos e eventos realizados pela ESMAT, conforme Art. 3º item V do Decreto 11.462/2023, além disso, a opção pelo Registro de Preços possui características vantajosas para a administração pública, possibilitando a Administração a discricionariedade em agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis;

2.4. Será realizado o procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), conforme trata o Art. 37 da IN 04/2023;

2.5. Não haverá participação de consórcios no fornecimento dos itens, conforme artigo 5º, inciso VI, do Anexo III, da IN 4/2023, uma vez que os objetos constantes no item "1.2 Especificações do Objeto" são de natureza comum, podendo ser adquiridos de forma separada ou individual, não sendo necessária a formação de consórcio para participação no fornecimento dos itens;

2.6. Não há previsão de subcontratação parcial dos objetos dessa contratação, conforme artigo 5º, inciso VII, do Anexo III, da IN 4/2023

2.7. Não haverá cotização de 25% dos itens que ultrapassam o valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) por se tratarem de itens de material gráfico que necessitam atender a critérios de padronização, justificando assim a não cotização.

2.8. Não há direito de preferência para a contratação, conforme artigo 5º, inciso IX, do Anexo III, da IN 4/2023;

3. REQUISITOS DO FORNECEDOR

3.1. Para fins de aceitação, poderá, a critério do representante da área técnica, ser exigida a amostra 01 (uma) unidade dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 22, 23, 24, 25, 27, 29, 34 35 e 36, para verificação da qualidade do produto;

3.2. O Pregoeiro, anteriormente à adjudicação, poderá solicitar a apresentação de amostras pela licitante, provisoriamente vencedora, a qual deverá apresentá-la no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, contados do encerramento da sessão, sob pena de desclassificação e aplicação das sanções cabíveis;

3.2.1. Caso seja solicitada a amostra, ficará reservado o 1º e 2º dia útil subsequente ao ultimo dia de prazo de entrega dos materiais de amostra, para que as empresas interessadas possam vistoriar o material apresentado;

3.2.2. O não comparecimento dos licitantes na vistoria, preclui o direito a questionamento, uma vez que a mesma será devolvida ao licitante;

3.3. A unidade ESMAT será responsável pela análise das amostras, e os critérios estabelecidos estão descritos nos itens 3.7. a 3.13;

3.4. A apresentação da amostra é de inteira responsabilidade da licitante provisoriamente vencedora, sem qualquer ônus, para o Tribunal de Justiça, independente da aprovação ou reprovação do material;

3.5. A não entrega de amostra solicitada de materiais, ou sua apresentação fora do prazo, inclui-se como forma de ensejo do retardamento da execução da contratação, que ocasionará, conforme o caso, pena de advertência ou pena de suspensão para licitar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins pelo prazo de até 01 (um) ano, nos termos do art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.6. O(s) material(is) de amostra deverá(ão) ser entregue(s) na Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, localizada na Avenida Theotônio Segurado, situado à Quadra AANE-40, QI 01, LOTE 03 Plano Diretor Norte, CEP 77.006-332, Palmas/TO, telefone para contato (63) 3142-2465, sem ônus adicionais.

3.7. Na análise da amostra será considerado como o atendimento às especificações, à qualidade do material e dos acabamentos e a adequação da solução proposta;

3.8. De acordo com esses critérios, as amostras podem ser “aprovadas” ou “reprovadas” ou “aprovadas com ressalvas”;

3.9. A hipótese de “aprovação com ressalvas” somente ocorrerá caso as citadas ressalvas refiram-se a itens de mera aparência (pormenores de acabamento, coloração e outros itens que não impliquem incerteza e quanto à qualidade e à funcionalidade do objeto). Nesse caso, será disponibilizado novo prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis para correção das ressalvas, mediante ajustes ou apresentação de novas amostras.

3.10. Após as correções ou apresentação da nova amostra, será emitido novo parecer, pela aprovação ou reprovação.

3.11. A reprovação da amostra ou a não apresentação no prazo estipulado no presente Termo de Referência desclassifica a licitante.

3.12. A adjudicação do objeto da licitação caberá a autoridade superior, conforme art. 71, item IV da Lei 14.133/2021 e será realizada após a aprovação da amostra. Em caso de reprovação, observados os princípios da publicidade dos atos, da transparência, do contraditório e da ampla defesa, deverá ser convocado a licitante remanescente, observada a ordem de classificação;

3.13. A amostra apresentada não será computada para fins contratuais, devendo a licitante efetuar sua retirada até 05 (cinco) dias após o resultado da análise.

3.14. As condições exaradas deverão ser obedecidas criteriosamente, salvo em casos previstos pela ESMAT, quando informado ao fornecedor em tempo hábil.

3.15. A qualidade e a pontualidade dos objetos mencionados, no referido Termo de Referência, deverão ser observadas sob pena da rescisão da ata de registro de preço.

3.16. É vedada que a licitante vencedora subcontrate a realização do objeto deste Termo de Referência.

3.17. Não será necessário a apresentação de atestado de comprovação de capacidade técnica, uma vez que o objeto a ser contratado e de natureza comum;

3.18.Os licitantes participantes dos itens 24 - Medalha com Estojo e 25 - Medalhão com Estojo deverão apresentar Licença Ambiental expedida pelo órgão ambiental da sede do licitante, dentro do prazo de vigência, para os serviços de Galvanoplastia, uma vez que a atividade de produção destes itens está sujeita as normas de controle ambiental de produtos potencialmente poluidores;

3.19 Haverá a necessidade de o contratado apresentar os documentos necessários a habilitação econômico financeira, visando demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, conforme art. 69 da Lei 14.133/2021, restrita à apresentação da seguinte documentação:

3.19.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.19.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

3.19.3. Caso a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos os documentos descritos no item 3.19.1 limitar-se-ão ao último exercício.

4. FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO.

4.1. Homologado o resultado da licitação, os proponentes vencedores serão convocados para a assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP) que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme art. 34 da instrução Normativa 04/2023;

4.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços (ARP) será de 1 (um) ano, admitida a prorrogação, por igual período, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos, conforme art. 35 da instrução Normativa 04/2023;

4.3. O Contrato decorrente da ARP terá a vigência de 1 (um) ano a partir da assinatura, admitida prorrogação em conformidade com o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE GESTÃO

5.1. Os servidores Vinícius Fernandes Barboza, matrícula 352403 e Lily Sany Silva Leite, matrícula 352549 atuarão como Gestor e Gestor substituto do contrato respectivamente, e atuará como fiscal de contrato a servidora Rita de Cássia Gáspio Freire Rezende, matrícula 362192 e fiscal substituto o servidor Bruno Odate Tavares, matrícula 352516.

5.2. As comunicações e determinações do gestor à contratada serão feitas por escrito, via e-mail, conforme o artigo 8º, do Anexo III, da IN 4/2023.

6. PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO OU INÍCIO DA EXECUÇÃO

6.1 - Os itens deverão ser entregues nos prazos estipulados conforme tabela abaixo, contados a partir do recebimento da ordem de serviço pela contratada:

Itens	Prazo
09, 10, 32, 33.	5 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de serviço.
11, 12, 14, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 30, 31, 35 e 36.	10 (dez) dias úteis após o recebimento da ordem de serviço.
01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 13, 15, 16, 17, 18, 24, 25, 29 e 34.	15 (quinze) dias úteis após o recebimento da ordem de serviço.

6.2 - A ESMAT, por meio da Secretaria de Controle, encaminhará à CONTRATADA a arte ou modelo do item a ser fornecido.

6.3. - A Contratada deverá apresentar, quando solicitado, um protótipo/modelo do material a ser confeccionado de acordo com as especificações para fins de aprovação.

6.3.1. Na análise do protótipo/modelo serão considerados como o atendimento às especificações técnicas, à qualidade do material/produto e os acabamentos, conforme descritos neste Termo de Referência.

6.4 - Após o recebimento da arte ou modelo do item, enviado pela ESMAT, a CONTRATADA deverá, no *prazo de 05 (cinco) dias úteis*, encaminhar à ESMAT o protótipo/modelo teste para avaliação e posterior aceitação do modelo a ser impresso.

6.5. A Contratante somente receberá os materiais quando estiverem em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência e com protótipo/modelo aprovado.

6.6 - Os itens objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser entregues nos prazos estabelecidos na tabela constante do item 6.1, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, sob pena de caracterização de inexecução contratual e aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.

6.7 - Os itens objeto da contratação deverão ser entregues na Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, situada na Avenida Teotônio Segurado, Plano Diretor Norte, AANE 40, QI 01, Lote 03, Palmas-TO, em dias úteis, das 12h às 18h, sem ônus adicionais ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no prazo estabelecido no item 6.1, contado a partir do recebimento da ordem de serviço.

6.8 - Os itens 32 e 33 terão os respectivos prazos de fornecimento descritos no item "Regime de Execução";

6.9 - Caso haja solicitação por parte do contratante ou empresa contratada para modificação do regime de fornecimento, deverão ser observadas as disposições da subseção IV da seção II do Anexo VI da Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

7.1. Deveres e responsabilidades do Contratante

7.1.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas aplicáveis direta e indiretamente a esta contratação;

7.1.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 14.133/2021;

7.1.3. Proporcionar condições para a execução do objeto deste Termo;

7.1.4. Assegurar os recursos necessários para custear as despesas deste Termo, por meio da emissão de empenho, garantindo o pagamento da nota fiscal, respeitada a ordem cronológica;

7.1.5. Designar gestor e/ou fiscal para acompanhar a execução do contrato;

7.1.6. Rejeitar os materiais que não atendam especificações e aos requisitos mínimos constantes deste Termo;

7.1.7. Notificar a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos materiais fornecidos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.8. Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa contratada;

7.1.9. Zelar para que, durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da empresa contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

7.1.10. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência.

7.2. Deveres e responsabilidade da Empresa contratada

7.2.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo;

7.2.2. Manter durante a execução do contrato as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;

7.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

7.2.4. Apresentar cópias das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

7.2.5. Efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do contrato;

7.2.6. Indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto ao CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

7.2.7. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior, conforme inciso II do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;

7.2.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pelo CONTRATANTE;

7.2.9. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

8. REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. A comunicação entre o fornecedor e o contratante ocorrerá oficialmente por e-mail indicado pelo contratante no momento do envio da nota de empenho ao contratado;

- 8.2. Todo o produto deverá ser de acordo com o especificado neste Termo de Referência, sem avarias;
- 8.3. - Os itens a que se referem à ata de registro de preços deverão ser entregues na Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT (ANEXO I), situado à Avenida Theotônio Segurado, Plano-Diretor Norte, AANE 40, QI-01 Lote 03. CEP: 77006-332, Palmas-TO, fone: 63 3142-2465, sem ônus adicionais ao TJ-TO.
- 8.4. O recebimento dos itens acontecerá conforme o disposto no art. 140 da Lei 14.133/2021 em consonância com as regras e os prazos definidos no item “6 - PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO OU INÍCIO DA EXECUÇÃO”
- 8.5. Os serviços de montagem de estrutura se referem apenas aos itens 32 e 33;
- 8.6. A CONTRATANTE, por meio do seu representante, poderá solicitar reunião prévia, antes da realização do evento, com a equipe da CONTRATADA que participará do evento, para dar as orientações que se fizerem necessárias;
- 8.7. A montagem dos itens 32 e 33 será realizada em local indicado por servidor da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, no município de Palmas/TO, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início do evento.
- 8.8. A ESMAT solicitará a execução dos serviços (itens 32 e 33), mediante ordem de serviço, via e-mail no prazo de até 72 horas da realização do evento;
- 8.9. A realização da desmontagem da estrutura ou iluminação deverá ser efetuada no 1º dia útil posterior a realização do evento;
- 8.10. A CONTRATANTE poderá cancelar as solicitações de execuções de serviço, mediante comunicação a CONTRATADA, não cabendo qualquer ônus ao mesmo, caso o cancelamento seja efetuado com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data prevista para a realização do evento.
- 8.11. Para a realização da montagem dos itens 32 e 33, os funcionários da empresa contratada deverão estar devidamente uniformizados e com vestimentas e equipamentos de proteção individual (EPI) adequados para a realização do serviço;
- 8.12. Após a entrega dos itens (materiais ou serviços), em até três dias úteis, será emitido o termo de recebimento provisório;
- 8.13. Após a emissão do termo de recebimento provisório, o contratante em até dois dias úteis, realizará a validação das especificações dos itens entregues (materiais ou serviços) e emitirá o termo de recebimento definitivo.
- 8.14. Caso haja desconformidade do produto (materiais ou serviços) em relação as especificações constantes no Termo de Referência, o fornecedor terá o prazo de 24 horas para a realização da substituição dos itens desconformes, sob pena de aplicação das penalidades previstas no instrumento contratual.
- 8.15. Os itens fornecidos deverão apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do termo de recebimento definitivo.
- 8.16. Durante o prazo de garantia do objeto contratado, caso sejam constatados vícios, defeitos ou não conformidades, a contratada deverá proceder, às suas expensas, ao refazimento dos serviços ou à substituição do(s) item(ns) defeituoso(s), no prazo máximo de **10 dias úteis**, contados a partir da notificação formal da contratante.
- 8.17. O não atendimento às exigências acima no prazo estabelecido poderá ensejar, sem prejuízo das sanções cabíveis, a aplicação das penalidades previstas no item 9 - Previsão de penalidades por descumprimento contratual.

9. PREVISÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

- 9.1. A empresa contratada será responsabilizada pelas condutas em desacordo com o disposto no contrato e no edital de licitação, sujeitando-se às seguintes sanções:
- I – advertência;
- II – multa;
- III – impedimento de licitar e contratar; e
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 9.1.1. A penalidade de advertência será aplicada quando a empresa contratada der causa à inexecução parcial do contrato e não for justificável a aplicação de penalidade mais grave;
- 9.1.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar consistirá em impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Tocantins por até 3 (três) anos e será aplicada, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, quando a empresa contratada:
- I - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- II - der causa à inexecução total do contrato;
- III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- IV - não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- 9.1.3. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar consistirá em impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos por um período mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos e será aplicada nas hipóteses do subitem 9.1.1 que justificam a aplicação de penalidade mais grave ou ainda quando a empresa contratada:
- I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.1.4. Em conjunto com as sanções dos subitens 9.1.1, 9.1.2 ou 9.1.3 a autoridade competente poderá:

I - aplicar multa entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor do contrato; e

II – determinar a extinção unilateral do contrato.

9.1.5. O atraso injustificado na execução deste contrato sujeitará a empresa contratada a multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

I - 1% (um por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

II - 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto);

III - 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo).

9.1.6. O CONTRATANTE avaliará se o atraso no adimplemento parcial ou total do objeto configura simples impontualidade, passível de multa moratória, ou inexecução do contrato, que sujeitará a empresa contratada às demais sanções administrativas previstas, avaliando as circunstâncias do caso concreto e a utilidade ou aproveitamento do objeto para a administração;

9.1.7. A aplicação de multa de mora não impedirá que o CONTRATANTE a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada das demais sanções previstas neste Termo;

I - A multa compensatória não obsta a apuração e cobrança das perdas e danos decorrentes do descumprimento do contrato.

9.1.8. A não apresentação da documentação prevista no item 10.2 deste Termo de Referência ou a constatação de qualquer irregularidade relativa às demais condições de habilitação e qualificação que ensejaram a presente contratação sujeitarão a empresa contratada à pena de advertência e à sua notificação para sanear o vício ou irregularidade:

I – O inadimplemento da obrigação no prazo assinalado na notificação sujeitará a CONTRATADA ao disposto nos incisos I e II do subitem 9.1.4.

9.1.9. O atraso no adimplemento de outras obrigações acessórias, não previstas expressamente nos parágrafos anteriores, sujeitará a CONTRATADA à multa moratória de 0,05% (meio décimo por cento) a 0,1% (um décimo por cento), ao dia, sobre o valor total do contrato, até o limite de 30 (trinta) dias, a critério do CONTRATANTE, observando-se os critérios constantes do subitem 9.1.13 e sem prejuízo das demais sanções;

9.1.10. Durante o período de 30 (trinta) dias previsto nos subitens 9.1.5 e 9.1.9, desta cláusula, a critério do CONTRATANTE, este contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais sanções;

9.1.11. Ressalvadas as penalidades do inciso I do subitem 9.1.4, o somatório das demais multas previstas neste tópico não poderá superar, em cada mês, o máximo de 15% (quinze por cento) do valor mensal do contrato ou de 1/12 do valor total;

9.1.12. A reincidência na aplicação do percentual máximo previsto no subitem anterior poderá ensejar a extinção unilateral deste contrato;

9.1.13. Nos processos de apuração de infrações, serão assegurados o direito ao contraditório e à ampla defesa, observadas as disposições legais e regulamentares, e serão levados em consideração na aplicação das sanções:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

VI – a não reincidência da infração;

VII – a atuação da empresa contratada em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva;

VIII – a execução satisfatória das demais obrigações contratuais.

9.1.14. A multa moratória de valor irrisório poderá ser convertida em pena de advertência, a critério da autoridade competente;

9.1.15. Em casos excepcionais, caso a multa moratória se mostre desproporcional à gravidade da infração e ao prejuízo ou risco de prejuízo dela decorrente, a autoridade competente poderá, justificadamente, reduzi-la, em atendimento ao disposto no subitem 9.1.13 deste Termo de Referência;

9.1.16. A multa aplicada, após regular processo administrativo e garantido o direito de ampla defesa, será descontada das faturas emitidas pela empresa contratada ou recolhida ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - Funjuris por meio de DAJ – Documento de Arrecadação Judiciária;

9.1.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à empresa contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, ou será cobrada judicialmente.

9.2. No processo Administrativo sancionatório, a dosimetria na aplicação de penalidades decorrentes da prática de infrações definidas neste contrato e no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o CONTRATANTE deverá observar as disposições da Instrução Normativa do TJ/TO nº 6, de 31 de janeiro de 2023.

10. FORMA DE PAGAMENTO

- 10.1. A empresa contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar nota fiscal correspondente aos materiais efetivamente fornecidos;
- 10.2. Caberá à empresa contratada apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades específicas previstas neste Termo;
- 10.3. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho e vinculado à conta corrente da empresa contratada;
- 10.4. O CONTRATANTE somente pagará à empresa contratada os materiais que forem efetivamente fornecidos;
- 10.5. Os pagamentos serão efetuados após análise da conformidade dos materiais fornecidos com o discriminado na respectiva nota fiscal e o atesto do fiscal do contrato;
- 10.6. O atesto do fiscal do contrato na nota fiscal é condição indispensável para o pagamento;
- 10.7. Na ausência do (a) fiscal (a) do contrato (férias, licença ou em viagem por interesse do CONTRATANTE), o atesto será dado pelo fiscal substituto;
- 10.8. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não atestar a nota fiscal para o pagamento, se os dados constantes da mesma estiverem em desacordo com os dados da empresa contratada ou, ainda, se materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as especificações apresentadas neste Termo de Referência, ficando o pagamento suspenso até a regularização;
- 10.9. O gestor deverá enviar o processo com a solicitação de pagamento à Diretoria Financeira em prazo hábil para a realização do tempestivo pagamento em conformidade com o estabelecido neste contrato;
- 10.10. Havendo duas ou mais solicitações de pagamento aptas a serem processadas e não sendo possível a efetivação da quitação na mesma data, a Diretoria Financeira deverá observar a ordem de preferência estabelecida no caput do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
- 10.11. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a este contrato, conforme art. 145 da Lei nº 14.133/2021;
- 10.12. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos do protocolo de recebimento da nota fiscal (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante o CONTRATANTE), sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente;
- 10.13. O pagamento será realizado, no prazo previsto no item anterior, por meio de ordem bancária em conta corrente da empresa contratada, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido;
- 10.14. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e as multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a empresa contratada isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, junto com a fatura, cópia do respectivo comprovante;
- 10.15. O pagamento somente será realizado mediante a comprovação das mesmas regularidades exigidas para a habilitação da empresa contratada;
- 10.16. Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso decorrente gere direito a acréscimos de qualquer natureza;
- 10.17. Fica a empresa contratada ciente de que, por ocasião do pagamento, será verificada sua situação quanto à regularidade fiscal exigida na habilitação, a qual deverá ser mantida durante toda a execução contratual;
- 10.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a empresa contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento se iniciará após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE;
- 10.19. Ocorrendo atraso no pagamento e desde que a empresa contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre o término do prazo referido no item 11.10 e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:
- EM = Encargos Moratórios;
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela em atraso;
- I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
- $I = i / 365$ $I = 6 / 100 / 365$ $I = 0,00016438$
- Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.
- 10.20. Nos pedidos de alteração da forma de pagamento, observar-se-á à disposição da Seção III do Anexo VI da Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;
- 10.21. Todos os atos inerentes ao presente contrato obedecerão às regras concernentes ao Sistema Eletrônico de Informações – SEI do CONTRATANTE.

11. CONDIÇÕES DE REAJUSTE

- 11.1. O preço poderá ser reajustado após 12 (doze) meses contados do termo inicial previsto no item 12.2, observada a variação do índice IGPM - Índice Geral de Preços de Mercado ou por outro indicador que venha substituí-lo;

11.2. O primeiro reajuste será devido após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, assim considerada a data de conclusão da apuração do valor estimado da contratação, independentemente da data da tabela ou sistema referencial de custos utilizado;

11.3. Nos reajustamentos subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado da data de início dos efeitos financeiros do último reajustamento ocorrido. O arredondamento dos preços reajustados deste contrato se regerá da seguinte forma:

11.3.1. Para os valores utilizados em operações matemáticas de somatório serão utilizadas duas casas decimais e para aplicação de índices de correção monetária serão utilizadas sete casas decimais; e

11.3.2. Quando a casa decimal imediatamente posterior à definida no subitem 11.3.1 for igual ou superior a cinco, aumenta-se a casa decimal anterior em uma unidade. Já quando for inferior a cinco, permanecerá a mesma inalterada

11.4. Os pedidos de reajuste contratual serão recebidos, instruídos e impulsionados pelo gestor do contrato, conforme Seção III do Anexo V da Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

11.5. Nos procedimentos de reajuste, deverão ser observadas as disposições da Seção VI, do Capítulo VIII, da Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023.

12. GARANTIA CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, por ser aquisição de materiais e serviços gráficos comuns, conforme item 1.2 deste termo de referência, não havendo a necessidade de garantia uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega dos materiais e/ou serviços.

13. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

13.1. Foram observados em os critérios de sustentabilidade ambiental, nos termos:

13.1.1. Artigo 144 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.1.2. Artigos 7º e 8º da Instrução Normativa TJTO nº 4, de 2023 – Das Contratações Sustentáveis (Plano de Logística Sustentável - PLS).

13.2. As unidades demandantes procederam a análise da descrição dos materiais e serviços, suas especificações, buscando incluir materiais sustentáveis e unificando as contratações visando a economicidade de recursos, convergindo para o estabelecimento de métodos sustentáveis de contratação, ficando em conformidade com as premissas estabelecidas no Plano de Logística Sustentável do Tribunal, uma vez que a contratação de tais itens é indispensável para a instituição.

ANEXO A

MINUTA DO TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, este FISCAL DO CONTRATO, nomeado pela Portaria nº ____ de ____ / ____ / _____, encerrou os trabalhos de análise para fim de RECEBIMENTO PROVISÓRIO, previsto no Contrato nº ____/_____, do Processo nº _____. Tendo assim procedido, este Gestor conferiu o (s) serviço (s) prestado (s) e atesta, juntamente com a CONTRATADA, o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, sem (ou com as seguintes) ressalvas:

1. (listar as discrepâncias, quando houver)

Palmas, _____ de _____ de _____.

Gestor do contrato

ANEXO B

MINUTA DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, este GESTOR DO CONTRATO, nomeado pela Portaria nº ____ de ____ / ____ / _____ declara, para os devidos fins, que recebe definitivamente o (s) serviço (s) prestado (s) e atesta, juntamente com a CONTRATADA, o RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto previsto no Contrato nº ____ / _____, do Processo nº _____.

Palmas, _____ de _____ de _____.

Gestor do contrato



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Fernandes Barboza, Secretário de Controle da ESMAT**, em 07/07/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Gáspio Freire Rezende, Assistente Técnico**, em 07/07/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **7235714** e o código CRC **C31E26E3**.

Avenida Theotônio Segurado AANE 40 - Bairro Centro - Palmas/TO, CEP 77006-332
(63) 3142-2515 - <http://www.tjto.jus.br/>